



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Edição 2206  
09 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 734/2021

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
MARINA VERETA	Agente Administrativo	7805/2021 e 9349/2021	Concede 06% (seis por cento)
IVETE HOMENIUK FERRAZ	Auxiliar de Secretaria	9269/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
RICARDO BOIANIVSKI	Agente de Segurança Municipal	9126/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)
DARLEI MARCOS GRANDO	Agente de Segurança Municipal	9135/2021	Ampliação para 09% (nove por cento)
PAULO SERGIO MOREIRA DE SOUZA	Agente Operacional Masculino	9104/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
LARISSA CELESTINA LABAS PETEL	Bioquímico/Farmacêutico	8878/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
DARCI HUBNER	Operador de Moto-Niveladora	8808/2021	Concede 03% (Três por cento)
VALDIR DOS SANTOS	Motorista	8707/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
GUSTAVO LUIS DE CESARO	Agente de Máquinas e Veículos	8065/2021	Ampliação para 06% (seis por cento)
JOSE CHOMEN	Motorista	8007/2021	Ampliação para 12% (doze por cento)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 735 /2021

*“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 9305/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Inez Opszarski**, portador da Carteira de Identidade nº\*\*\*.816-\* SSP/PR e do CPF sob nº \*\*\*.293.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 –Prof. Educação Infantil, fundamental e Médio- Proventos Integral - com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$3.271,00 (três mil duzentos e setenta e um reais), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 736/2021**

*Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9293/2021.

**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Joanice Chomen Klosz, Rubens Turra e Roberto Montes Neto, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**§ único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Joanice Chomen Klosz.

**Art 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 737/2021**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 8937/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor **Luis Arthur De Souza Peixoto** ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicólogo*, pelo período de 24 meses, contados a partir do dia 13/12/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO****TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 571/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de caixas “arquivo morto” com o objetivo de atender à demanda do arquivo Público Municipal”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 571/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **BRASFERMA LTDA EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 574/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para borracharia (insumos, ferramentas e equipamentos)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas



e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 574/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **METALÚRGICA PRUDSUL LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 572/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de grampos e abraçadeiras utilizados na construção e recuperação de pontes de madeira e aquisição de dispositivos de desencorajamento animal (mata burro)”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 572/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TORNEARIA ROSSETIM LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 573/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de grampos e abraçadeiras utilizados na construção e recuperação de pontes de madeira e aquisição de dispositivos de desencorajamento animal (mata burro)”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 573/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para realização de transporte de professores e funcionários da Rua Sete de Setembro, 255, Irati até o Campus Avançado da UNICENTRO de Prudentópolis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 115.677,70 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 03 de dezembro 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	281/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	161/2021
<b>Objeto</b>	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Segurança para evento a ser realizado por este Município nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2021, no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras.
<b>Contratada</b>	<b>JUST SEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA ME PP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
<b>Fiscal</b>	A <b>fiscalização</b> do contrato ficará a cargo do servidor <b>Emerson Jose Koupak</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 17 de novembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	A <b>vigência do contrato será de 90 (noventa) dias</b> , contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. de P.</b>	567/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	142/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
<b>Contratada</b>	<b>PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 279,30 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
<b>Fiscal</b>	A <b>fiscalização</b> da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	565/2021
Pregão Eletrônico	142/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	<b>MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP</b>
Valor	R\$ 4.697,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	564/2021
Pregão Eletrônico	142/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	<b>MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP</b>
Valor	R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	568/2021
Pregão Eletrônico	145/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados com fornecimento de materiais, mão-de-obra e instalação, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
Contratada	<b>H2W SOLUÇÕES LTDA EPP</b>
Valor	R\$ 17.678,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 19 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	546/2021
Pregão Eletrônico	134/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de motosserras, furadeiras, parafusadeiras e peças para manutenção de motosserras e roçadeiras.
Contratada	<b>ARGOS LTDA ME</b>
Valor	R\$ 2.407,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. <b>Emerson José Koupak</b> .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> , a contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	570/2021
Pregão Eletrônico	162/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas a serem realizadas no município de Prudentópolis.
Contratada	<b>A. CARNEIRO – DESENVOLVIMENTO FÍSICO ME</b>
Valor	R\$ 156.620,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor <b>Daniel Gustavo Welter Finger</b> .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 11 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> , a contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. de P.	571/2021
Pregão Eletrônico	164/2021
Objeto	Registro de Preços para Aquisição de caixas “arquivo morto” com o objetivo de atender à demanda do arquivo Público Municipal.
Contratada	<b>MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME</b>
Valor	R\$ 12.810,00 (Doze Mil, Oitocentos e Dez Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo da servidora, Sra. Keidi Laura Penteado Klosowski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante
Data	Prudentópolis, 22 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

### EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licita-



tório na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2021, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine dupla. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Conselho Municipal de Saúde  
Prudentópolis - Pr.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 870/2021 SESA sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 016/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

**Conselho Municipal de Saúde  
Prudentópolis - Pr.**

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente a Resolução n.º 931/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 017/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

**Conselho Municipal de Saúde  
Prudentópolis - Pr.**

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 932/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 018/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



## Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 019 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 933/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para o Transporte Sanitário.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Höhl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 019/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



## Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 934/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamento para a Rede Materno Infantil.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para a Rede Materno Infantil.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Höhl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 020/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



## Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 1008/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para Obra de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Höhl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 021/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



## Conselho Municipal de Saúde Prudentópolis - Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 799/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR.

Considerando a apresentação a este Conselho referente à Resolução n.º 1009/2021 SESA de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

#### Resolve:

**Art 1º.** Aprovar adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária para o Transporte Sanitário.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Höhl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 022/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



**Conselho Municipal de Saúde  
Prudentópolis – Pr.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Prudentópolis - PR

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses do Município de Prudentópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 131/2021 do Departamento de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses do Município de Prudentópolis.

**Resolve:**

**Art 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento às Arboviroses.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 17 de novembro de 2021.

**Aleksander Pedrinho Denczuk**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**  
Secretário Municipal de Saúde

*Marcelo Hohl Mazurechen*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 008/2021

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 023/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de Saúde  
[cmsprudpr@hotmail.com.br](mailto:cmsprudpr@hotmail.com.br)



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)